



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 2097 / 2025

DATA: 06/05/25 - 9:27

Requerente: 37449-DEBORA KESIA DE FARIAS DA CRUZ

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Insc. Est.: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI

PL 041-2025 - Suplementar Assist. Social - Realocação de Saldos

PROJETO (S) DE LEI Nº 41/2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
06/05/2025 09:27:15	[REDACTED]	memorando nº 138-2025 ass. social.pdf	
06/05/2025 09:30:15	[REDACTED]	PROJETO DE LEI 41 - ASS. SOCIAL - REALOCAÇÃO DE SALDO - FONT 906.pdf	
07/05/2025 08:58:24	[REDACTED]	Oficio nº 227-2025 ENCAMINHA PL 41-25.pdf	
07/05/2025 08:58:32	[REDACTED]	Mensagem Justificatva PROJ LEI 041-2025.pdf	

Zona:

Quadra:

Data: 06/05/2025

Cadastro



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 2097/2025 **Data:** 06/05/2025
Requerente: DEBORA KESIA DE FARIAS DA CRUZ **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação: Encaminhado Projeto de lei, para a análise e devidas providências
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 41/2025

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	07/05/2025 13:36:30	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	07/05/2025 09:03:17	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	07/05/2025 06:12:41	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	06/05/2025 09:27:15	DEBORA FARIAS
Parecer:				
ABERTO	Aberto	15 - Contabilidade	06/05/2025 09:27:15	DEBORA FARIAS
Parecer:				



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 07 de maio de 2025.

Ofício n.º 227/2025

Ref.: encaminha PL n.º 041/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 041/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
*** 902.479-**
oxy 07/05/2025 09:00

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 041/2025

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre a autorização para abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social.

A solicitação de tramitação em regime de urgência encontra-se justificada no Memorando nº 138/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este projeto visa garantir a continuidade da execução das políticas públicas municipais, conforme a demanda da sociedade, buscando sempre a otimização dos recursos públicos.

Ressaltamos ainda que a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar rege-se pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.


“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;”

Assim, contamos com a compreensão e apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei, a fim de que possamos dar continuidade ao processo de melhoria da nossa cidade, com a devida compensação e justiça ao proprietário afetado.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
 07/05/2025 09:01

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta

217 – 3.3.90.30.00.00.00 3906 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.243.0002.2059 – Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta

220 – 44.90.52.00.00.00 3906 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de maio de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**

oxy 07/05/2025 09:02

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 05 de maio de 2025.

Memorando nº 138/2025

De: Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão

Para: Setor de Contabilidade

Ilustríssimo Senhor Contador Municipal,

Considerando a **Resolução n.º 14/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, cópia anexa;

Venho por meio deste, em **Regime de Urgencia** solicitar alteração na Previsão Orçamentária, referente ao Recurso da Deliberação nº 047/2024, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade-Primeira Infancia, conforme consta na Resolução e Planilha do CMDCA em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Irene Tagawa Ávila

Chefe da Divisão Adm. Financ. Orçamentária



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira - PR



RESOLUÇÃO Nº 14 DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Reprogramação dos Recursos oriundos da Deliberação 047/2024 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420/2016 de 02 de agosto de 2016 e Lei nº1.724/2021 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 29/04/2025 registrada em Ata de nº 296,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração referente a Reprogramação dos Recursos oriundos da Deliberação n.º 047/2024 – CEDCA/PR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 abril de 2025.



Victor Gabriel Cinel Gaspari
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira - Pr



ANEXO I

Fonte: 0906 - Apoio Fortal. Acomp. Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância

Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR

Rec. Estadual

Pontual

c/c

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025
		RS: 74.625,61
0906 Apoio Fort.Acomp. Inter.Fam. Gest./ Criança 0 a 6 anos Idade Primeira Infância	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias - Pessoal Civil	
	Material de Consumo	14.625,61
	Material de Consumo de uso duradouro	10.000,00
	Mat. Distr. Bens / Serv. Gratuitos	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoa Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Obras e Instalações	
	Contribuições	
Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00	
TOTAL	RS:	74.625,61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 14/2025

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Reprogramação dos Recursos oriundos da Deliberação 047/2024 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420/2016 de 02 de agosto de 2016 e Lei nº 1.724/2021 de 25 de fevereiro de 2021, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 29/04/2025 registrada em Ata de nº 296,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração referente a Reprogramação dos Recursos oriundos da Deliberação n.º 047/2024 – CEDCA/PR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA conforme descreve a planilha em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 29 abril de 2025.

VICTOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente do CMDCA

ANEXO 1

Fonte: 0906 -Apoio Fortal. Acomp. Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância Deliberação nº 047/2022- CEDCA/PR Rec. Estadual Pontual c/c [REDACTED]

Fonte	Especificação	Superávit financeiro de 2024 a ser reprogramado em 2025 R\$:
		74.625,61
0906 Apoio Fort. Acomp. Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância	Subvenções Sociais	
	Vencimentos e Vantagens	
	Obrigações Patronais	
	Diárias Pessoal Civil	
	Material de Consumo	14.625,61
	Material de Consumo de uso duradouro	10.000,00
	Mat. Div. Bens / Serv. Gerais	
	Passagens e Desp. Locomoção	
	Outros Serviços Pessoal Física	
	Outros Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00
	Obras e Instalações	
	Contribuições	
	Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00
	TOTAL	R\$: 74.625,61

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador: E3452C91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2025. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 07 de maio de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 041/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Prioridade solicitada: ALTA - Processo: 2097/2025.
- Finalidade: reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Assistência Social.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal